ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T O G R A F O

LEI Nº 036, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977.

Acrescenta área à atual zona urbana de Papucaia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentada à atual zona urbana de Papucaia, 2º Distrito do Municipio, para efeito de tributação do Imposto sobre propriedade Predial e Territorial Urbana, na forma do Art. 32, da Lei Federal nº 5172, de 25.10.1966 = SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL a área compreendida nos lotes 1,2,3, 31 e 32, da Gleba do Colégio, da Planta Geral do DRA do INCRA.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará dentro do prazo de 180 (cento e oitenta dias), a elaboração da Planta da nova zona urbana resultante da aplicação desta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1978, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de novembro de 1977.

Manoel da Silva

Manoel da Silva
- Prefeito -

PUBLICADO EM 21/11/1977

BOLETIM OFICIAL Nº LXXX